

NORMA INTERNA SAFI Nº 003/2010

Define Horários para pagamentos à Fornecedores.

Rogério Alves Vieira, Superintendente de Administração e finanças do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais;
e

Considerando que, a Fundação Educacional de Barretos, necessita definir horários para pagamentos à fornecedores;

Considerando ainda, que com esta definição a Fundação Educacional de Barretos visa um melhor controle sobre seus pagamentos;

RESOLVE:

Art. 1º A presente normativa tem por objetivo reestruturar os procedimentos, que são efetuados pelo setor de contas a pagar com relação à entrega de cheques para pagamento a fornecedores.

Art. 2º - Fica instituído, que a partir desta data, a entrega de cheques para pagamento a fornecedores obedecerão ao seguinte horário: de segunda à sexta-feira, das 8 às 12h e das 14 às 17h.

Art. 3º - Fica terminantemente proibido a entrega de cheques fora dos dias e horários ora estabelecidos, visando um maior controle interno.

Art. 4º. Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barretos, 25 de Junho de 2010.

ROGÉRIO ALVES VIEIRA
Superintendente de Administração e Finanças
UNIFEB

Registrada e publicada pela Secretaria da Superintendência de Administração e Finanças, do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos no site da Fundação Educacional de Barretos, no endereço: www.feb.br/normas.